



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoria@boaesperanca.es.gov.br](mailto:procuradoria@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **LEI Nº 1.830/2024**

**De: 05/04/2024**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no bairro Boa Mira – Boa Esperança-ES.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso I e V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado RUA PEDRO PASSEBON, o logradouro público, sem nome, ao longo de todo o Bairro Boa Mira, com início na Rua Dom Jose Dalvit, Centro, sentido norte/sul, com término nas Ruas projetada “L” e Projetada “O”, denominado loteamento Celso Cimadon, Bairro Boa Mira, nesta Cidade de Boa Esperança-ES, localizada a leste com a quadra 054 da zona 02 e a oeste com área rural; conforme planta da área em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal